



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA DIVISÃO ANFÍBIA

REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sr. Ordenador de Despesas,

Participo que recebemos da Seção de Logística, por meio da Comunicação Padronizada N°40, de 25 de junho de 2026, documentos referentes à Dispensa Eletrônica para contratação de seguro total de veículos pertencentes a este Comando.

Os documentos dão conta de uma despesa no valor de R\$ 2.762,24 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para contratação de seguro veicular para as viaturas (TOYOTA/COROLLA SEG18VVT, FABR 2006 MOD 2007, Placa - JJE0J07 e o TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, FABR 2018 MOD 2019, Placa - PBR2D64).

Cabe a este Ajudante da Seção de Planos e Programas solicitar autorização para abertura de processo para alocação da documentação.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

DANIEL DE MATTOS DA SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Ajudante da Seção de Planos e Programas

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista os elementos trazidos na Requisição acerca da contratação de seguro veicular e em consonância com o fato de que as viaturas administrativas do Comando da Divisão Anfíbia (ComDivAnf) estão em constante deslocamento, aliado à exposição externa no desempenho de suas funções, e a fim de evitar prejuízos decorrentes de eventuais sinistros envolvendo terceiros, bem como proporcionar maior segurança tanto aos militares transportados quanto aos que conduzem as referidas viaturas tendo em vista ainda o disposto na Instrução Normativa SEGES n° 67/2022 sobre Dispensa Eletrônica e em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21, inclusive quanto à necessidade de que haja recursos orçamentário antes da publicação do ato, **AUTORIZO** a presente Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

FLÁVIO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas